

**LEI N° 214/2000** de 29 de Setembro de 2000.

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

*O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

**0800 - Secretaria Expansão Agro-Econômico e Meio Ambiente**

**0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário**

04070212.019 - Atividades Agropecuárias

3.2.3.3.00-113 - Contribuições Correntes ----- 20.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da lei n.º 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**0800 - Secretaria Expansão Agro-Econômico e Meio Ambiente**

**0802 - Seção de Meio Ambiente**

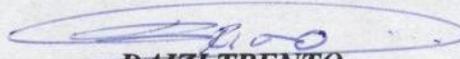
04171031.008 - Fruticultura Tropical - Pró - Recobasi

3.1.2.0.00-121 - Material de Consumo ----- 15.000,00

3.1.3.2.00-122 - Outros Serviços e Encargos ----- 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 29 DE SETEMBRO DE 2000.

  
**DAIZI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em, 29 de setembro de 2000.

  
**ALCIDES ÂNGELO NICHELLE**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 2.381, de 30 / 09 / 2000  
Página N.º 14.